

TERMO DE USO E POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

MERCHANT COBRANÇAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº **45.885.753/0001-60**, devidamente qualificada no Instrumento ora modificado, doravante denominada **MERCHANT**, leva muito a sério a proteção da privacidade de suas informações pessoais. Nossa Política de Proteção de Dados foi criada para demonstrar o compromisso que temos com a segurança e a privacidade de informações.

- i. Em razão do advento da Lei Geral de Proteção de Dados (a “LGPD”), nº 13.709/18 de 14 de agosto de 2018, as Partes têm necessidade de se adequar às exigências estabelecidas nesta Lei, sobremaneira em relação aos dados pessoais aos quais têm acesso;

INFORMAÇÕES SÃO COLETADAS:

- (a) **“Dados Pessoais”**: qualquer informação obtida em razão do presente cliente, relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, como por exemplo: nome, CPF, RG, endereço residencial ou comercial, número de telefone fixo ou móvel, endereço de e-mail, informações de geolocalização, entre outros.
- (b) **“Dado anonimizado”**: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;
- (c) **“Tratamento”**: qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas com dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, o registro, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, a eliminação ou a destruição.
- (d) **“Cookies”**: Informações que possamos coletar passivamente enquanto você visita nosso site.
- (e) **“Autoridade Nacional de Proteção de Dados”**: órgão responsável pela fiscalização do cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Federal nº 13.709/2018 no território nacional.

DISPOSIÇÕES

Considerando o Tratamento de Dados Pessoais que é realizado pela **MERCHANT** ou suas afiliadas, seus funcionários, contratados ou outros em nome do **Cliente** ou de suas afiliadas, a **MERCHANT** deve garantir que qualquer pessoa envolvida no Tratamento de Dados Pessoais em seu nome.

- 1. Processamento:** A **MERCHANT** tratará os dados pessoais somente para executar as suas obrigações contratuais, ou outras definidas pelo **Cliente**. Igualmente, a **MERCHANT** não coletará, usará, acessará, manterá, modificará, divulgará, transferirá ou, de outra forma, tratará dados pessoais, sem a ciência e autorização do **Cliente**. A **MERCHANT** tratará os Dados Pessoais em observância à todas as leis de privacidade e proteção de dados aplicáveis e às políticas.
- 2. Dados pessoais sensíveis:** A **MERCHANT** reconhece que os Dados Pessoais Sensíveis estão sujeitos a um maior rigor legal e, portanto, exigem maior proteção técnica e organizacional. Assim, quando a **MERCHANT** realizar operações de Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis, deve garantir que as proteções técnicas apropriadas, aptas a manter a integridade, confidencialidade e segurança destas informações sejam implementadas, como por exemplo, a criptografia. A **MERCHANT** concorda em realizar o Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis.
- 3. Compartilhamento de informações pessoais:** A **MERCHANT** assegurará que as medidas de segurança adequadas para proteção das informações coletadas e tratadas, com objetivo de garantir qualidade, integridade e sigilo dos dados, coibindo o acesso ou a manipulação de terceiros não autorizados. Os dados pessoais somente são acessados por operadores qualificados selecionados pela **MERCHANT**, que se sujeitam a obrigações contratuais de sigilo e confidencialidade, além de penalidades disciplinares. As informações podem ser armazenadas pela **MERCHANT** nos formatos eletrônicos ou físicos. O armazenamento eletrônico das informações é realizado em servidores que seguem o padrão adequado para segurança e proteção das informações dos usuários.
- 4. Programa de proteção de dados:** A **MERCHANT** se compromete a instituir e manter um programa abrangente de segurança e governança de dados pessoais. Esse programa deverá estabelecer controles técnicos e administrativos apropriados para garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos Dados Pessoais objeto de Tratamento, além de garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e demais normas que versem sobre privacidade e proteção de dados pessoais. Isso inclui a implementação de “Políticas Internas” que estabeleçam, dentre outras regras: **(i)** como os titulares de dados são informados quando do tratamento de dados pessoais; **(ii)** quais são as medidas de segurança aplicadas (técnicas e procedimentais) que garantam a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações; **(iii)** como é realizada a gestão de crise, em caso de ocorrência de incidentes envolvendo dados pessoais; **(iv)** qual o procedimento instituído que garante a constante atualização destas medidas; **(v)** a limitação e controle de acesso aos Dados Pessoais; **(vi)** a revisão periódica das medidas implementadas; **(vii)** condução de constantes treinamentos com os funcionários da companhia.
- 5. Medidas e controles de segurança:** A **MERCHANT** concorda e declara possuir medidas implementadas para proteger as informações pessoais tratadas, possuir uma política de segurança da informação instituída, a qual deverá determinar medidas técnicas e

<http://www.merchant.com.br>

administrativas capazes de garantir a integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações tratadas. Tal política deverá instituir, mas não limitar a:

a) possuir medidas técnicas de controle, que deverá possuir, no mínimo:

a.1) sistema de detecção de invasão ou tentativa de invasão pela internet, incluindo, mas não se limitando a contenção de vírus e drives maliciosos;

a.2) solução que possibilite a encriptação dos dados pessoais tratadas em razão do presente contrato, quando necessário e de acordo com o nível de sensibilidade e volume das informações;

a.3) sistemas que previnem a acoplagem de qualquer sistema móvel de carregamento de informações ou dispositivos relacionados; e

a.4) um profissional designado e instituído em tempo integral, para figurar como ponto focal responsável pelas medidas de segurança aplicadas.

6. **Direito de conduzir auditorias:** Com a celebração do presente contrato, a **MERCHANT** declara estar ciente e autoriza, mediante prévia notificação, por prazo não superior a 24 (vinte e quatro horas), a condução de auditorias em seus sistemas e/ou procedimentos internos relacionados ao programa interno de privacidade e governança de dados pessoais. Este procedimento poderá ser conduzido pelo **Cliente**, seus afiliados e parceiros, ou terceiros contratados para esta finalidade. Quando da realização deste procedimento, deverá a **MERCHANT** garantir: **(i)** pleno acesso às instalações e arquivos de informações (físicos ou eletrônicos); e **(ii)** pleno apoio de seus funcionários para a condução das diligências necessárias. Na hipótese de identificação de inconsistências ou irregularidades quando da condução das auditorias, deverá a **MERCHANT** providenciar a imediata remediação, comprovando ao **Cliente**, em prazo não superior a 72 (setenta e duas horas), as medidas mitigadoras adotadas.
7. **Confidencialidade das Auditorias:** As partes concordam que qualquer auditor ou empresa de segurança terceirizada que celebre um contrato com a **MERCHANT** deverá **(i)** usar as informações confidenciais da **MERCHANT** somente para fins de inspeção ou auditoria; **(ii)** manter as informações confidenciais da **MERCHANT** (incluindo quaisquer informações relativas a seus outros clientes) confidenciais; e **(iii)** tratar os Dados Pessoais em observância às regras aqui estabelecidas para o Tratamento de Dados pela **MERCHANT**.
8. **Atualização dos dados:** A **MERCHANT** deverá assegurar que as informações pessoais tratadas em razão da finalidade celebrada neste instrumento permaneçam corretas e devidamente atualizadas, devendo as informações desatualizadas serem imediatamente corrigidas ou excluídas.
9. **Transferência internacional:** Caso seja necessária a transferência internacional de Dados Pessoais para o cumprimento do presente Contrato, a **MERCHANT** deverá informar previamente ao **Cliente** e garantir a implementação das medidas de segurança necessárias para a garantia da confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados pessoais transferidos.
10. **Direitos dos titulares:** Sempre que necessário, deverá a **MERCHANT** auxiliar o **Cliente** no atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora: **(i)** a confirmação da existência do tratamento; **(ii)** o acesso aos dados pessoais tratados; **(iii)** a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados; **(iv)** a anonimização, o

<http://www.merchant.com.br>

bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais; **(v)** a portabilidade dos dados pessoais; **(vi)** informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados; **(vii)** informar as consequências da revogação do consentimento; e **(viii)** informar os fatores que levaram a uma decisão automatizada.

11. Incidentes (Vazamento de dados): A **MERCHANT** deverá elaborar um plano escrito e estruturado para casos de ocorrência de incidentes envolvendo Dados Pessoais. Entende-se como incidentes, qualquer perda, deleção, ou exposição indevida ou acidental das informações pessoais. O plano de resposta deverá conter, minimamente:

(i) data e hora do incidente; **(ii)** data e hora da ciência pela **MERCHANT**; **(iii)** relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; **(iv)** número de usuários afetados (volumetria do incidente) e, se possível, a relação destes indivíduos; **(v)** descrição das possíveis consequências do evento;

- Notificação ao **Cliente**, a qual deverá ocorrer de maneira imediata, por meio de canal específico: **Departamento de Tecnologia do Cliente**.

A seguir, e **após** o consentimento do **Cliente**, deverá o **MERCHANT** providenciar:

- A notificação dos indivíduos afetados, mediante texto previamente aprovado pelo **Cliente**.
- A notificação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, mediante texto previamente aprovado pelo **Cliente**.
- A adoção de um plano de ação que pondere os fatores que levaram à causa do incidente e aplique medidas que visem garantir a não recorrência deste evento.

Para os incidentes que envolvam Dados Pessoais causados em razão de conduta única e exclusiva da **MERCHANT**, este ficará responsável por adotar as medidas acima descritas, bem como adimplir com eventuais sanções determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

ALTERAÇÕES PARA ESSA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS

A Política de Proteção de Dados será revista periodicamente, mas não realizaremos qualquer alteração que retire ou reduza os direitos do usuário sem prévio aviso. Caso sejam realizadas alterações substanciais e/ou alterações que retirem ou reduzam os seus direitos, enviaremos um aviso-prévio para que tome conhecimento e manifeste, no prazo razoável, o aceite ou recusa à nova Política de Proteção de Dados. Na hipótese de não concordar com as alterações, você deverá enviar manifestação expressa à Merchant Cobranças Ltda por meio do e-mail **protecaodedados@merchant.com.br**. Você fica ciente de que, caso continue utilizando os nossos serviços após o prazo de manifestação do aviso prévio, está concordando integralmente com os termos da nova Política de Proteção de Dados.